



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 086 DE 05 de AGOSTO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$216.100,00(Duzentos e dezesseis mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(168)RP		20.000,00
1030100332003000		
31901101-Vencimentos e Salarios(173) RP	50.000,00	
33903016-Material de Expediente(183)RP		27.100,00
33903022-Material de Limpeza e Prod de Hig.(184)RP		27.000,00
33903039-Material para Manut. de Veiculos(185)RP		10.000,00
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (200)RP	84.100,00	
1030100901043000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(206)RP		40.000,00
103010114208800		
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ(210) RP		10.000,00
1030500902096000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(254)SUS	82.000,00	
33903948-Serviço de Seleção e Treinamento(255)SUS		30.000,00
33903999-Outros Serv.de Terceiros-PJ (257)SUS		14.000,00
44905299-Outros Materiais Permanentes(258)SUS		38.000,00
TOTAL	216.100,00	216.100,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito